



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 8ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Salmão, 678, . - Pq. Res. Aquarius  
 CEP: 12246-260 - São José dos Campos - SP  
 Telefone: (12) 3878-7100 - E-mail: sjcampos8cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos, na data abaixo, ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Carrer, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

### DECISÃO

Processo nº: **0051308-13.2011.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Polyform Termoplasticos Ltda**

Último despacho a fls. 1723.

1) Diante das Manifestações da Sra. Administradora e do Ministério Público, HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO ALTERNATIVO, porque mostrou-se formalmente regular, nos termos do Artigo 58, § 1º da Lei 11.101/2005, bem ainda, porque não implica tratamento diferenciado ente os credores.

Além disso, a presente homologação objetiva respeitar o princípio da função social da empresa, que tem demonstrado a possibilidade de recuperação.

2) Fls. 1748/1761: Em razão da presente homologação, defiro o pedido e determino, com urgência, a expedição de mandado de levantamento da totalidade do depósito de fls. 1500 em favor da recuperanda, que ficará responsável por pagar os fornecedores, bem como, por prestar contas nos autos.

Intime-se, após vista ao MP.

São José dos Campos, 11 de março de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### DATA

Recebi, na data acima, estes autos em Cartório. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.